

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE & SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA & SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTE E LAZER

BRUNO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS & SECRETÁRIO INTERI-
NO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

ATO DA MESA Nº 004 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 5.150 de 29 de dezembro de 2023, determina as alterações das dotações abaixo, através de crédito adicional suplementar, sendo estas:

Art. 1º - Como Fonte de Recurso ficam **ANULADAS** as dotações abaixo:

01.31.2011.2208 – Pagamentos de Encargos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 730.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES R\$ 730.000,00

Art. 2º - Como Fonte de Recurso ficam **SUPLEMENTADAS** as dotações abaixo:

01.31.2011.2624 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pess. Jurídica R\$ 200.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 80.000,00

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro à Estudante R\$ 100.000,00

01.31.2011.2207 – Pagamento de Servidores da Câmara

31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens R\$ 350.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$730.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de outubro de 2024

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAÚJO
1ª Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2ª Secretária

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 026 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 755 de 29/07/2016 não indica as funções e membros da Comissão de Patrimônio,

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.233 de 03/09/2015 dispõe sobre a concessão de pró-labore para funcionários do Poder Legislativo, componentes efetivos das Comissões Permanentes de Licitação e do Pregão,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Patrimônio, para o período de 31/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Patrimônio desta Câmara Municipal, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Emanuel Nunes Mendes;

Vice-Presidente: Alexandre Fernandes Nicolau;

Membro: Alva Valéria Gomes de Oliveira;

Membro: Ubirajara Dias;

Membro: Marinez dos Santos Gomes;

Membro: Rafaela Dulce Maia Bísoli.

Art. 2º - Os agentes públicos ora designados exercerão as atividades da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os agentes públicos nomeados por este Ato - Presidente, Secretário e Membros, farão jus aos benefícios a que faz menção a Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015, equiparando-se o Presidente desta comissão ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e do Pregão.

Art. 4º - Os membros desta Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2024.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 027 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Três Rios/RJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Constituir Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) , para o período de 26/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** desta Câmara Municipal com os seguintes servidores:

- I - Presidente: Paulo Estevão Seixas de Cerqueira;**
- II – Vice-Presidente: Juliano Pereira de Sousa;**
- III –DPO: Daniel da Silva Custódio;**
- IV – Operador: Henrique Victorio Teixeira;**
- V – Controlador: Juliana Gomes do Carmo Cassiano;**
- VI – Representante da Controladoria: Alan Cesar Pereira Santos;**
- VII –Representante da Procuradoria Jurídica: Lucas Valdivino da Silva.**

Art. 2º - Os servidores ora designados exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Ato farão jus aos benefícios da Lei Municipal nº 4.233 de 03 de setembro de 2015.

Art. 4º - Os membros desta Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2024

Robson de Oliveira Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 028 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso I, art. 20 da Resolução nº 781 de 4 de junho de 2024, o Regimento Interno,

R E S O L V E

DESIGNAR, fiscal de todos os contratos desta Casa, desde que não forem designados outros respectivos servidores para tais funções, o Sr. **JOSÉ JOAQUIM PARENTE NETO**, Diretor-Geral de Administração, matrícula 9930, inscrito no CPF sob o nº *****.***.***-****, para o período de 09/10/2024 a 31/12/2024.

Três Rios, 14 de outubro de 2024

Robson de Oliveira Souza
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 029 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso I, art. 20 da Resolução nº 781 de 4 de junho de 2024, o Regimento Interno,

RESOLVE

DESIGNAR, a servidora Sr^a. **SANDRA ROSA DA SILVA BATISTA**, Coordenador da Imprensa e Cerimonial da Mesa Diretora, matrícula 9910, inscrita no CPF sob o nº *****.***.***-****, como Fiscal de Contrato/Fiscal de Serviço desta Casa, durante o período de 14/10/2024 a 31/12/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/2023, firmado no processo administrativo nº 0173, de 24 de fevereiro de 2023, com a Empresa JR Comunicação e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ 35.348.670/0001-88, com vigência atual de 03/04/2024 a 02/04/2025, prazo de 364 dias.

Três Rios, 14 de outubro de 2024

Robson de Oliveira Souza
Presidente



Prefeitura do Município de Três Rios

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro entregue no exercício de 2024 ao GRES Bambas do Ritmo, CNPJ 27.963.529/0001-67, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) repassados em 02 (duas) parcelas de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) cada, pelos Processos de pagamentos de números 19850/2023 e 761/2024 e no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pelo Processo de pagamento de número 2133/2024, conforme Lei Municipal nº 5.148 de 21/12/2023 e Lei Municipal nº 5.155 de 15/02/2024.

Três Rios, 27 de Setembro de 2024

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



Prefeitura do Município de Três Rios

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro entregue no exercício de 2024 ao GRES Bom das Bocas, CNPJ 30.428.965/0001-40, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) repassados em 02 (duas) parcelas de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) cada, pelos Processos de pagamentos de números 19852/2023 e 760/2024 e no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pelo Processo de pagamento de número 2110/2024, conforme Lei Municipal n° 5.148 de 21/12/2023 e Lei Municipal n° 5.155 de 15/02/2024.

Três Rios, 26 de Junho de 2024

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



Prefeitura do Município de Três Rios

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao Auxílio Financeiro entregue no exercício de 2024 ao GRES Sonhos de Mixyricka, CNPJ 27.963.552/0001-51, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) liberados em 02 (duas) parcelas de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) cada, pelos Processos de pagamento de números 19849/2023 e 758/2024 e no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pelo Processo de pagamento de número 2120/2024 , conforme Lei Municipal nº 5.148 de 21/12/2023 e Lei Municipal nº 5.155 de 15/02/2024.

Três Rios, 27 de Setembro de 2024

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito

EXTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA


PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14883/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços de destinação final de resíduos, pela CONTRATADA, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme relação e especificações constantes do Processo Administrativo N° 11258/2018. Correspondente ao período de 05/09/2024 à 04/10/2024

BENEFICIÁRIA: UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.354.917/0001-10

VALOR TOTAL: R\$437.660,21 (Quatrocentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil e vinte e um centavos).


ANDERSON ANTONIO DA SILVA
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE
MAT. 120.017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912590049, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PROCESSO Nº 15632/2022

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos serviços de CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2024 a 23/11/2025.

DATA: 26/09/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Republicado por Incorreção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024

PROCESSO Nº: 10766/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilometro, cor branca, ano/modelo vigente.

Em 20 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZES, HOMOLOGA referente ao Processo nº 10766/2024, Pregão nº 90037/2024.

ADJUDICADO PARA:

W W DA SERRA VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.438.977/0001-00;

VALOR GLOBAL: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

PROCESSO Nº: 8927/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arquitetura e Engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação do Abrigo Municipal de Animais localizado na Rodovia Lúcio Meira – BR 393 – S/Nº - Bairro Ponto Azul no município de Três Rios-RJ.

Em 14 de outubro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA referente ao Processo nº 8927/2024, Concorrência nº 90008/2024.

ADJUDICADO PARA:

MANUTEC MONBTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.546.232/0001-05.

VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Republicado por Incorreção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

PROCESSO Nº 0918/2024

OBJETO: Contratação de empresa para conserto e aquisição de peças da unidade de baixo volume (UBV) pesada.

Em 29 de agosto de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA, referente ao Processo nº 0319/2024CPregão nº 90031/2024

ADJUDICADO PARA:

TRIXMAQ LTDA, CNPJ sob o nº 19.284.433/0001-44.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.261,79 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)

TERMO ADITIVO Nº 061/22-002

CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO Nº 5121/2022

CONTRATADA: VICTOR DE SOUZA OLIVEIRA 18009025739

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção no sistema de telefonia PABX.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2024 a 02/10/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024

TERMO ADITIVO Nº 033/24-001

CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO Nº 18438/2023

CONTRATADA: SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de construção da Capela Mortuária do Bairro de Vila Isabel, no Município de Três Rios

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a Reprogramação Contratual, decorrente da readequação da planilha inicial do Contrato nº 033/2024, com fundamento no Art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024

TERMO ADITIVO Nº 059/22-002

CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO Nº 7268/2022

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, atendimento da comunidade, vigilância, conservação e manejo dos animais e instalações do Centro Municipal de Proteção dos Animais de Três Rios/RJ.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2024 a 02/10/2025, assim como a concessão do reajuste contratual.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023

PROCESSO Nº 1883/2023

EMPRESA DETENTORA: O.C TINTAS E FERRAGENS, CNPJ sob o nº: 13.495.442/0001-06

OBJETO: Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo.

VIGÊNCIA: 09/05/2024 a 08/05/2025.

Onde se lê:

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Secretaria	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
69	ARAME FARPADO FIO 16 ROLO C/ 250M	BELGO	ROLO	MEIO AMBIENTE	50	R\$ 235,75	R\$ 2.357,50

Leia-se:

Item	Descrição	Marca / Modelo	UN	Secretaria	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
69	ARAME FARPADO FIO 16 ROLO C/ 250M	BELGO	ROLO	MEIO AMBIENTE	10	R\$ 235,75	R\$ 2.357,50

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 090/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 132** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: Roubo de carga - MYLAN LABORATÓRIOS LTDA

**Extravio envolvendo três (3) unidades do produto:
REPARIL GEL 100mg,
LOTE 535202, NFD no 10829.**

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 091/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 135** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: Roubo de carga - GlaxoSmithKline Brasil Ltda

Descrição do Produto	Lote	Denominação Genérica	Forma Farmacêutica	Apresentação	Registrado por (Empresa)
AVAMYS 27,5mcg spray nasal	ML4X	Furoato de fluticasona	Suspensão spray	120 doses	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.
AVAMYS 27,5mcg spray nasal	ML5A	Furoato de fluticasona	Suspensão spray	120 doses	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA.

Coo
rden
ação
Mun
icipa
l de

Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 092/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 137** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: Proibição do Suplemento Alimentar da marca “Hipoglico”

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO

Produto - (Lote): HIPOGLICO (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0945305/24-9

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

Informativo VISA/TR n° 093/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 141** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Suspensão de lote do produto “Suplemento Alimentar de Bacillus clausii”, marca Tamarine Germina, da empresa Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S/A

1. Empresa: COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 61082426000207

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BACILLUS CALUSII UBBC-07 SUSPENSÃO MARCA TAMARINE GERMINA 5 FLACONETES 2BI (TGM00123);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0927595/24-9

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 094/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 138** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – – Interdição Cautelar do produto "Adoçante de Mesa da marca Moon Sugar", de responsabilidade da empresa Moon Milk & Co. Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

1. Empresa: Moon Milk & Co. Comercio de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ: 42081780000191

Produto - (Lote): ADOÇANTE DE MESA DA MARCA MOON SUGAR (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0958289/24-4

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Interdição cautelar

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 095/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 140** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Proibição do produto “Suplemento Alimentar Líquido da marca Glicotônico”

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO GLICOTONICO (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0923416/24-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 096/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 143** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Proibição de “Suplementos Minerais Líquidos”

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO

Produto - (Lote): SUPLEMENTO MINERAL LÍQUIDO "100% NATURAL" COBRE COLOIDAL (TODOS); SUPLEMENTO MINERAL LÍQUIDO "100% NATURAL" PRATA COLOIDAL (TODOS); SUPLEMENTO MINERAL LÍQUIDO "100% NATURAL" OURO COLOIDAL (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0943424/24-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 097/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 142** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Suspensão de lotes dos produtos Suplementos Alimentares de Bacillus clausi UBBC-07 em suspensão da marca Neogermina de responsabilidade da empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A (Neo Química)

1. Empresa: BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A (NEO QUIMICA) - CNPJ: 05161069000110

Produto - (Lote): NEOGERMINA 10 FLACONETES 2BI MARCA NEO QUIMICA (NEG01223); NEOGERMINA 10 FLACONETES 2BI MARCA NEO QUIMICA (NEG01023); NEOGERMINA 5 FLACONETES 4BI MARCA NEO QUIMICA (NGA00523);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0897769/24-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 098/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 147** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Suspensão de lotes do produto “Carne Salgada de Bovino Sem Osso, Marca Best Beef”, produzido por Frigorífico Silva Indústria e Comércio Ltda.

1. Empresa: FRIGORIFICO SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 88728027000146

Produto - (Lote): CARNE SALGADA DE BOVINO SEM OSSO MARCA BEST BEEF (12/06/2024); CARNE SALGADA DE BOVINO SEM OSSO MARCA BEST BEEF (11/06/2024); CARNE SALGADA DE BOVINO SEM OSSO MARCA BEST BEEF (10/06/2024);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0986652/24-3

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 099/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 146** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – – Comercialização de queijos da empresa LATICÍNIOS ROVIGO apreendidos em ação de fiscalização do MAPA.

PRODUTO, RÓTULO ou EMBALAGEM	FABRICANTE (nome e nº do registro do estabelecimento, se houver)	MARCA	DATA DE FABRICAÇÃO	DATA DE VALIDADE	LOTE
CREME DE SORO DE LEITE CRU	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ROVIGO LTDA	ROVIGO	02/03/2024	02/05/2024	062/03
			04/03/2024	04/05/2024	064/03
			05/03/2024	05/05/2024	065/03
			06/03/2024	06/05/2024	066/03
QUEIJOS	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	Conforme Anexo	Conforme Anexo	Conforme Anexo	Conforme Anexo

https://sei.apro.gov.br/sei/controlador.php?acao=detalhe_documento

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 100/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 139** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Proibição de “Suplementos Alimentares da marca ELNATUS”

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR ORIGINAL HEALTH MARCA ELNATUS (TODOS); SUPLEMENTO ALIMENTAR ORA PRO NOBIS MARCA ELNATUS (TODOS); SUPLEMENTO ALIMENTAR FEROMAX PREMIUM MARCA ELNATUS (TODOS); SUPLEMENTO ALIMENTAR COLAGENO C2 PREMIUM MARCA ELNATUS (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 0934989/24-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

Suspensão - Propaganda

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 101/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 154** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – "Suplemento Alimentar em gotas, marca Mastruz Flex", e "Suplementos Alimentares em Cápsulas, marca Plenapausa", fabricados pela empresa Plena Soluções em Bem Estar Ltda.

2. Empresa: PLENA SOLUÇÕES EM BEM ESTAR LTDA - CNPJ: 43151368000163

Produto - (Lote): PLENAVITA, PLENAATIVE, PLENALUNA - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS, MARCA: PLENAPAUSA (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1000249/24-9

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento

1. Empresa: SONHAR DIGITAL PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS - CNPJ: 49841369000116

Produto - (Lote): MASTRUZ FLEX - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM GOTAS (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1003244/24-4

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 102/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 154** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Proibição do produto “Suplemento Alimentar All Day – Satisfaz”

1. Empresa: SATISFAZ COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - CNPJ: 43907316000174

Produto - (Lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR ALL DAY SATISFAZ (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1039058/24-8

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

Informativo VISA/TR n° 103/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 160** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – Proibição do produto

1. Empresa: CAPSUL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29822523000103

Produto - (Lote): P900 (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1100058/24-9

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

2. Empresa: RL FENIX DIGITAL LTDA - CNPJ: 50761616000153

Produto - (Lote): P900 (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1100023/24-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 104/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 161** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – solicitação de esgotamento do estoque de embalagens de produto: “Base de Pizza Pré-Assada e Congelada” (Ofício no 242/2024/SMS), concedido à empresa Santa Bárbara Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 46.230.720/0001-44, com sede na Avenida Euclides, no 71, anexo 85, Vila Fachini, São Paulo/SP.

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 105/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 167** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – roubo e furto

Produto (Nome / Apresentação)	Lote	Quantidade Roubada (unidades)	Quantidade Fabricada (unidades)	Quantidade em Estoque (unidades)	Nota Fiscal
CONTRAVE 8 MG/90 MG - (120) BRA	CPMBS	24 unidades	2184 unidades	0 unidades	587724

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 106/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 162** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – proibição de lotes de produtos da empresa Dori Alimentos S.A.

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

1. Empresa: DORI ALIMENTOS S.A. - CNPJ: 52123916001023

Produto - (Lote): BALA MORANGO RECHEADA POLPA NATURAL (PRD 080724, PRD 090724 e PRD 100724); DORI REGALIZ TIJOLO (185 03072024, PRD 186 04072024 e PRD 187 05072024); BALA YOGURTE100 MORANGO (PRD 030724, PRD 040724, PRD 050724, PRD 090724, PRD 010724 e PRD 020724); BALA LUA CHEIA CHANTILLY (PRD 020724, PRD 030724 e PRD 040724); BALA BOLETE TUTTI FRUTTI (PRD 250624, PRD 270624, PRD 280624, PRD 010724, PRD 020724 e PRD 030724); BALA HORTELA MINT RECHEADA TIPO CESTINHA (PRD 210624, PRD 240624 e PRD 250624); BALA HORTELA MINT (PRD 050724, PRD 080724, PRD 240624, PRD 260624, PRD 270624 e PRD 280624);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1123894/24-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso

Recolhimento - Voluntário

Produtos/lotos/validade:

- BALA MORANGO RECHEADA POLPA NATURAL (PRD 080724, PRD 090724 e PRD 100724), válidos até 08/07/2026, 09/07/2026 e 10/07/2026;
- DORI REGALIZ TIJOLO (185 03072024, PRD 186 04072024 e PRD 187 05072024), válidos até 03/11/2025, 04/11/2025 e 05/11/2025;
- BALA YOGURTE100 MORANGO (PRD 030724, PRD 040724, PRD 050724, PRD 090724, PRD 010724 e PRD 020724), válidos até 03/07/2026, 04/07/2026, 05/07/2026, 09/07/2026, 01/07/2026 e 02/07/2026;
- BALA LUA CHEIA CHANTILLY (PRD 020724, PRD 030724 e PRD 040724), válidos até 02/07/2026, 03/07/2026 e 04/07/2026;
- BALA BOLETE TUTTI FRUTTI (PRD 250624, PRD 270624, PRD 280624, PRD 010724, PRD 020724 e PRD 030724), válidos até 25/06/2026, 27/06/2026, 28/06/2026, 01/07/2026, 02/07/2026 e 03/07/2026;
- BALA HORTELA MINT RECHEADA TIPO CESTINHA (PRD 210624, PRD 240624 e PRD 250624), válidos até 21/06/2026, 24/06/2026 e 25/06/2026;
- BALA HORTELA MINT (PRD 050724, PRD 080724, PRD 240624, PRD 260624, PRD 270624 e PRD 280624), válidos até 05/07/2026, 08/07/2026, 24/06/2026, 26/06/2026, 27/06/2026 e 28/06/2026;

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Informativo VISA/TR n° 107/2024

Em conformidade e cumprimento da solicitação descrita no **OFÍCIO CIRCULAR SES/SUPVS N 163** da Superintendência de Vigilância Sanitária, vimos por meio deste, comunicar o **Alerta Rápido da ANVISA**.

Entendendo a importância que o caso requer, no intuito de reduzir riscos, solicitamos aos senhores a ciência e ampla divulgação para que possamos tomar as medidas necessárias quanto à ação proposta pela SUVISA e ANVISA.

Assunto: – proibição de produtos falsificados/adulterados (Azeites de Oliva)

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO

Produto - (Lote): AZEITE DE OLIVA: CASA DO AZEITE, CASTELO DE VIANA E VALE DO MADERO (TODOS); AZEITE DE OLIVA: *TERRASA, VILLAS BOAS, SAN MARTIN, MIROLIVA, BELO PORTO, VILLAS PORTUGAL, (TODOS);

Tipo de Produto: Alimento

Expediente nº: 1128344/24-1

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda, Uso

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n°. 5.228, de 20 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no Art. 42, combinado com o inciso II do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação apurado, entre a receita prevista e a realizada no exercício corrente na fonte de recurso STN 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 077 – Reestruturação de Sinalização).

Art. 2º O crédito suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.01.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

04 - Administração

00.122 – Administração Geral

00.00.000.1400 – Transportes e vias Públicas

00.00.000.0000.2091 – Manutenção da Secretaria de Transportes

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 100.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Fonte de Recurso STN – 1.500.000 Recursos Não Vinculados de Impostos (FR 077 – Reestruturação da Sinalização)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 20 de setembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 396.642,37 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.229, de 20 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 396.642,37 (trezentos e noventa e seis mil, seiscientos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) conforme Portaria GM/MS Nº 5.287 de 26 de agosto de 2024, referente ao Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

Decreto nº 7.287, de 20 de setembro de 2024.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 217.192,37

Fonte de Recurso STN: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 123- BLGES)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 160.999,12

Fonte de Recurso STN: 1.605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 260 – Repasse Piso HCNSC)

3.3.60.11.00 – Transf. A Instituições Privadas Com Fins Lucrativos R\$ 17.244,01

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 261 – Repasse Piso CDTR)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 1.206,87

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 262 – Repasse Piso Elisedape).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 20 de setembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.150.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.230, de 20 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) decorrente do repasse do Ministério da Fazenda operacionalizado pela plataforma Transfere.Gov referente à Transferência Especial relativa a Emenda nº 202444750001 do Deputado Federal Sargento Portugal.

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto, será aplicado na dotação orçamentaria existente no orçamento vigente do município abaixo discriminada:

02.01.08 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

15 - Urbanismo

00.451 – Infraestrutura Urbana

00.000.2018 – Gestão de Políticas Integradas de Infraestrutura Urbana

00.000.0000.1564 – Pavimentação Básica de Ruas, Avenidas e Estradas do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.150.000,00

Fonte de Recurso STN nº 1.706.000 – Transferência Especial da União

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 20 de setembro de 2024.

Jocir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 396.280,33 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.231, de 20 de setembro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.280,33 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta mil e trinta e três centavos).

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto no Art. 41, combinado com artigo 42 e inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos STN nº 1.700.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (FR 103 Praça da Juventude)

Art. 2º O crédito adicional suplementar ora aberto será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.01.12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27 – Desporto e Lazer

00.812 – Desporto Comunitário

00.000.2009 – Programa de Esporte e Lazer

00.000.0000.1601 – Construção da Praça da Juventude

Decreto nº 7.289, de 20 de setembro de 2024.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 396.280,33

Fonte de Recurso STN: 1.700.000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (FR. 103 – Praça da Juventude)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 20 de setembro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.294, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 409.950,60 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.236, de 11 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 409.950,60 (quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta Reais e sessenta centavos), conforme Portaria GM/MS Nº 5424 de 24 de setembro de 2024, referente ao Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2.260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira

Decreto nº 7.294, de 11 de outubro de 2024.

Página **1** de **2**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 226.146,91

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 123- GES)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 164.372,92

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 260 – Repasse Piso HCNSC)

3.3.60.11.00 – Transf. A Instituições Privadas Com Fins Lucrativos R\$ 18.223,90

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 261 – Repasse Piso CDTR)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 1.206,87

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 262 – Repasse Piso Elisedape).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 11 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.295, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº 2.899, de 14 de novembro de 2003, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.899, de 14 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a área consolidada e ocupada pelas indústrias no Condomínio Empresarial do Triângulo

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 2.899, de 14 de novembro de 2003, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras semiplana, composta de vegetação rasteira localizada à margem esquerda o Rio Paraíba do Sul, sentido Três Rios – Penha Longa. A sua conformação tem a seguinte descrição conforme planta fornecida pelo arquivo da Secretaria Municipal de Obras: Pela frente com a Rua Santo Antônio, em quatro seguimentos: sendo o primeiro em 15,00m: o segundo em curva com 126,00m: o terceiro com 30,00m e o quarto seguimento com 86,75m. Pela lateral direita, confrontando com José Renato Zanatta, em dois seguimentos: o primeiro em 23,30m e o segundo em 97,20m. Pelo fundo com o Rio Paraíba do Sul em um seguimento curvo de 277,70m. Pela esquerda confronta com o Frigorífico Três Rios, em três seguimentos: o primeiro 58,00m; o segundo com 25,00m e o terceiro com 4,50m. Continuando pela lateral esquerda, porém, confrontando agora com o Sr. Manoel Moreira, em quatro linhas: a primeira com 42,00m, a segunda com 15,00m e a terceira com



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

30,00m e, ainda, pelo mesmo lado em 37,00m, confrontando com o Sr. Ângelo Pinto Bretas. A área total do terreno contendo 49.190,00m² (quarenta e nove mil, cento e noventa metros quadrados), conforme Registro de Imóveis cadastrado sob o n° 1.014, Livro 2 – D, fls. 010, em data de 24/05/1977, registrado em nome de ALICÍNIO DE ANDRADE CARVALHO, está assim distribuída:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO FMP = 8.079,85m² (conf. Lei 4771/65 – Código Florestal).

ÁREA ÚTIL DE RUA = 2.169,52m²

ÁREA ÚTIL DO TERRENO = 38.940,63m²

.....“(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 15 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.296, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.136, inciso II c/c inciso XXXVIII da Lei Orgânica do Município de Três Rios, e o que estabelece a Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000, que trata das Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade fiscal,

CONSIDERANDO as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o pressuposto de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes, observando as regras de final de mandato;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto n° 7.172, de 15 de janeiro de 2024, dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do poder executivo municipal para o exercício 2024.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, as Empresas públicas, as Sociedades de Economia Mista e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o **encerramento do exercício financeiro de 2024**, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, cumprindo plenamente o disposto no Art. 42 da Lei Complementar n° 101, de 04 maio de 2000.

Art. 2º As solicitações para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações deverão ingressar na Secretaria de Fazenda **até 02 de dezembro de 2024**.

§ 1º A abertura de créditos adicionais e modificações poderão ser autorizadas a partir de proposição da Secretaria Municipal de Fazenda, independente de prévia solicitação dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

§ 2º Nenhum decreto de movimentação orçamentária do exercício poderá ser publicado após 31/12/2024;

Art. 3º A data limite para o **empenho** da despesa será o dia **06 de dezembro de 2024**.

Art. 4º Nenhum adiantamento poderá ser pago após o **dia 06 de dezembro de 2024**.

Parágrafo Único. Os eventuais saldos de adiantamento não utilizados deverão ser recolhidos junto à entidade financeira da respectiva conta bancária até o dia **20 de dezembro de 2024**, impreterivelmente.

Art. 5º Os saldos dos **Empenhos Não Processados** do exercício e os Restos a Pagar Não Processados até 2023 serão cancelados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2024 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I – a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II – a inscrição contábil dos Restos a Pagar Não Processados dependerá da autorização da Secretaria de Fazenda, sendo sua data limite em **31 de dezembro de 2024**;

III – os Empenhos Não Processados serão inscritos até o limite da disponibilidade de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos, sendo cancelados os que não tiverem suporte financeiro **até 31 de dezembro de 2024**.

IV – na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados: os encargos e despesas a pagar até o final do exercício, as consignações e os Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores.

Art. 7º As despesas não processadas que não possuem saldos financeiros para cobertura deverão ser canceladas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a excepcionalizar a liberação de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das obrigações constitucionais e legais.

Art. 9º As receitas arrecadadas do corrente exercício deverão ter o seu efetivo lançamento encerrado em no máximo até **31/12/2024**.

Art. 10 Os responsáveis por bens em almoxarifados e por bens patrimoniais em uso, promoverão levantamento físico das existências, até **16 de dezembro de 2024**, remetendo até **31 de dezembro de 2024**, cópia para o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 11 Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF deverão estar concluídos até **31 de dezembro de 2024**

Art. 12 A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará à Secretaria Municipal de Controle Interno até o dia **15 de dezembro de 2024** o relatório contábil de todos os repasses realizados no exercício de 2024 ao Poder Legislativo Municipal, visando demonstrar o cumprimento ao art. 29ª da Constituição Federal.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Controle Interno deverão adotar os procedimentos necessários para o acompanhamento, controle e aplicação dos gastos mínimos com ações em saúde, educação, Fundeb, observando, inclusive, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14 As Secretarias de Fazenda e de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, implementarão as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente decreto, cabendo tão somente ao (à) Secretário(a) de Fazenda, visando o interesse público, o não cumprimento dos prazos máximos estabelecidos neste.

Art. 15 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Três Rios, 16 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.297, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.100.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.237, de 17 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, do **excesso de arrecadação** estimado para o exercício corrente, considerando a receita prevista e a realizada na Fonte de Recurso STN 1.573.000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 225).

Art. 2º Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas na seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática:					
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	FR 225	R\$ 1.358.000,00	
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	FR 225	R\$ 1.102.000,00	
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	FR 225	R\$ 240.000,00	
02.01.06	12.361.2015.1809	4.4.90.51.00	FR 225	R\$ 400.000,00	
Órgão/Entidade:					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.06 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental 367 – Educação Especial
Programa: 2015 – Educação em sua Integralidade
Ação (Projeto/Atividade): 2301 – Serviço de Limpeza e Conservação – Ensino Fundamental 2328 – Serviços de Manutenção e Reforma Prediais e Patrimoniais – Ensino Fundamental 2293 – Convênio com Instituições – Educação Especial 1809 – Construção da Sede da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso STN 1.573.000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 17 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.298, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Especial no valor R\$ 234.627,40 dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.238, de 17 de outubro de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 234.627,40 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Resolução SES nº 3284 DE 27 de março de 2024, referente ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS) para o ano de 2024.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2970 – COFI-RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

Decreto nº 7.298, de 17 de outubro de 2024.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 234.627,40

Fonte de Recurso STN: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 230 COFI-RAPS)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 17 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



QUALIDADE
DE VIDA PRA
VOCÊ.



**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2027/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027.**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Caixas Térmicas Preta Cooler 26 Litros com Alça 25108175, da marca Mor.

CONTRATADO: JSA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 54.361.487/0001-67.

VALOR GLOBAL: R\$ 390,39 (trezentos e noventa reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72,
§ Único.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2027/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90027.**

OBJETO: Aquisição de Pastilha de Cloro 200g (Acido Tricloroisocianurico), da MARCA/MODELO ASTROPOOL.

CONTRATADO: PEDRO LÁZARO
NORMANDIA BEZERRA.

CNPJ: 46.039.315/0001-43

VALOR GLOBAL: R\$ 580,00

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72,
§ Único.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5236 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.950,60 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 409.950,60 (quatrocentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme Portaria GM/MS nº 5424 de 24 de setembro de 2024, referente ao Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar definido no artigo 1º será aplicado nos programas e ações existentes no orçamento vigente do Município conforme dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2.260 – Repasse Financeiro – Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 226.146,91

Página 1 de 2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 123 – GES)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos – R\$ 164.372,92

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 260 – Repasse Piso HCNSC)

3.3.60.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Com Fins Lucrativos – R\$ 18.223,90

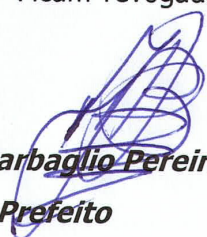
Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 261 – Repasse Piso CDTR)

3.3.50.11.00 – Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos – R\$ 1.206,87

Fonte de Recurso STN: 1605.000 – Assistência Financeira da União destinada à complementação de pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (FR 262 – Repasse Piso Elisedape).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº **5237** DE **17** DE **OUTUBRO** DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, do **excesso de arrecadação** estimado para o exercício corrente, considerando a receita prevista e a realizada na Fonte de Recurso STN 1.573.000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (FR 225).

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas na seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

Funcional Programática				
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	FR 225	R\$ 1.358.000,00
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.39.00	FR 225	R\$ 1.102.000,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	FR 225	R\$ 240.000,00
02.01.06	12.361.2015.1809	4.4.90.51.00	FR 225	R\$ 400.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Órgão/Entidade: 02.01.06 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental 367 – Educação Especial
Programa: 2015 – Educação em sua Integralidade
Ação (Projeto/Atividade): 2301 – Serviço de Limpeza e Conservação – Ensino Fundamental 2328 – Serviços de Manutenção e Reforma Prediais e Patrimoniais – Ensino Fundamental 2293 – Convênio com Instituições – Educação Especial 1809 – Construção da Sede da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso STN 1.573.000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5238 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 234.627,40 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso I, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 234.627,40 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Resolução SES nº 3284 de 27 de março de 2024, referente ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial (COFI-RAPS) para o ano de 2024.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.2970 – COFI-RAPS – Rede de Atenção Psicossocial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 234.627,40

Fonte de Recurso STN: 1.621.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 230 COFI-RAPS)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 071 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 09/10/2024, **ALAN CESAR PEREIRA SANTOS**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL, símbolo CC-7**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Adenilton Silva Santos e Micheline Maria Aparecida Ferreira Pereira San, e portador do C.P.F. nº XXX.861.647-XX e do RG. nº 2XXXXXX15, expedida pelo DETRAN RJ, nascido em 17/04/1997.

Mesa Diretora, 09 de Outubro de 2024.

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 859, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender às despesas de viagens da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade do servidor **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 111.2173, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 80 (oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 860, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento referentes aos Serviços de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e fique sob a responsabilidade da servidora **VALERIA ERTHAL VILLELA**, Matrícula nº 124.2921, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2021.2999 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.661 –
FICHA: 807.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 9 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 861, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SUSANA MARIANA GORGES**, do cargo efetivo de Professor II, Nível de Vencimento: MAG 18Horas, Classe: MAG – II "D", matrícula nº 112.691, conforme solicitação formulada no Processo 14.780/2024, produzindo efeitos a partir do dia 4 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 862, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento com o Abrigo Antônio Modesto Fabello, e fique sob a responsabilidade da servidora **HERIKA FERNANDES JESUS DE SOUZA**, Matrícula n° 124.2899, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2055 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.662 –
FICHA: 630.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 863, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender às despesas gerais, de pronto-pagamento e de viagem elencadas na Resolução Normativa do CMDCA n° 174 de 09 de outubro de 2024, com participação de 06 pessoas, 03 Conselheiros Tutelares, 01 Técnica, 01 motorista e 01 representante do CMDCA no LXXXVI Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro que será realizado nos dias 25 e 29 de outubro de 2024, no município de São José do Vale o Rio Preto/RJ e fique sob a responsabilidade da servidora **ROSEMAR DE ALMEIDA ARAUJO KALIL**, Matrícula n° 130.005, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.2004.2078 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.665 –
FICHA: 671.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 864, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto pagamento com transporte de paciente fora do município a serviço da Secretaria de Saúde, e fique sob a responsabilidade da servidora **RAYNARA OLIVEIRA MAIA DA SILVA**, Matrícula n° 124.3433, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.10 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.2014.2350 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.600 –
FICHA: 1085.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 865, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TORNA SEM EFEITOS, a Portaria n° 836, de 19 de setembro de 2024, que designou servidores para comporem Comissão de Inquérito Administrativo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 866, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DESIGNA, os servidores **IGOR AREAS REIS CIPRIANI**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1055; **MARCOS VINICIUS SILVA XAVIER**, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.696; e **JESSICA SOARES XAVIER**, Técnico Nível Médio Administrativo, Matrícula nº 111.2582, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 12.809/2024, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA N° 867, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria n° 854, de 8 de outubro de 2024, para que dela conste a seguinte redação:

"CONCEDE, a partir de 1º de agosto de 2023, conforme Processo n° 11.987/2024, à ex-servidora **GEOSEPHINE STELLA EIRAS VASTI LANGONI**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 2.582,94 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei n° 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005. (NR)"

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de outubro de 2024.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito